

Esclarecimentos relativos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020

1. Considerando a publicação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2020, serve o presente para requerer o seguinte esclarecimento:

“XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

25. A Arrendatária Transitória deverá observar as normas para atracação de navios dispostas na Resolução DIPRE nº. 150.2020 e nas normas que vierem a sucedê-la.” Considerando este item, favor confirmar se há berço de atracação no local, com respectiva identificação, em caso de confirmação. Além disso, favor informar se há algum impedimento no tocante a não exploração da área para a respectiva atividade.”

No caso específico deste Processo Seletivo Simplificado, a preferência de atracação poderá ser concedida nos berços cs02 e cs03, conforme critérios estabelecidos na Resolução DIPRE Nº. 150/2020.

A arrendatária transitória deverá ocupar e explorar a área de acordo e nos limites definidos no objeto da minuta do Contrato Transitório.